



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N.º 1.862, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, no dia 28 de outubro de 2013, em comemoração ao Dia do Servidor Público, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muzambinho, 17 de outubro de 2013.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 17/10/13.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete